



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

Email: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 78/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.928.603/0001-96, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Avenida Massaichi Kakihara, nº 1.771, Vila São Paulo, em Capão Bonito/SP, representada pelo **Sr. DECIO GOMES DE MACEDO**, portador do RG nº 3.849.359-5 e inscrito no CPF sob o nº 026.880.468-02, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Sexta (Da vigência)**, oriundo do processo administrativo nº 14617/1/2023, cujo objeto é promoção e garantia de direitos da pessoa com deficiência. Melhoria na qualidade de vida dos usuários por meio de atividades socioassistenciais. Estimulo e integração da pessoa com deficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de 23/08/2023 a 22/08/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 78/2022, firmados entre as partes.

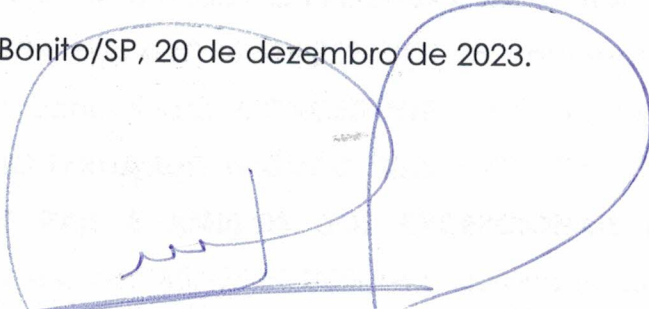


CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

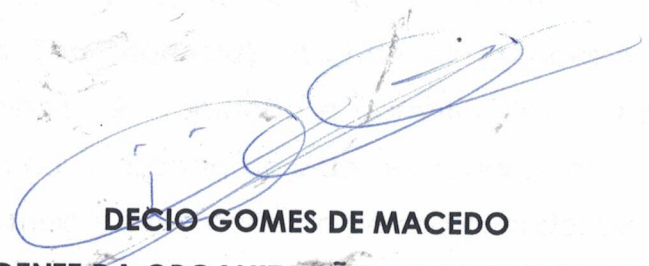
E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 20 de dezembro de 2023.



JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

PREFEITO MUNICIPAL



DECIO GOMES DE MACEDO

PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL